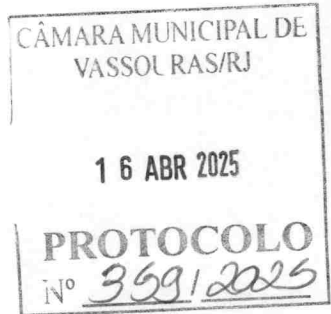




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita



Vassouras, 08 de abril de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 327/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 010/2025

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 010/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Rosilane Pinetti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 010/2025

Vassouras, 08 de abril de 2025.

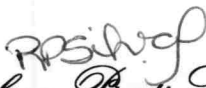
Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.

O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Rosilane Peretti Silva

(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 50.000,00
(Cinquenta Mil Reais) dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 150100

02.14 Procuradoria Geral

041220038.2.012000 Manutenção da Unidade

3390.36.00.150100	Outros Serv T P Física	R\$ 10.000,00
3390.48.00.150100	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	R\$ 10.000,00

041220038.2.086000 Sentenças Judiciais

3190.91.00.150100	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 10.000,00
3390.36.00.150100	Outros Serv T P Física	R\$ 10.000,00
3390.91.00.150100	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 10.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 Secretaria Municipal de Administracao

041220006.2.867000 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura

3190.11.00.150100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$ 50.000,00
-------------------	---	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 08 de abril de 2025.


Rosilane Pivetti Silva
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2025 de autoria do Poder Executivo



INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS						
Unidade Responsável : Prefeitura Municipal de Vassouras						
	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
02.14 - Procuradoria Jurídica		P	programa executado	unidade	2022	
04.122.0038.2012					2023	
33.90.36.150100	R\$ 10.000,00				2024	
33.90.48.150100	R\$ 10.000,00				2025	R\$ 50.000,00
04.122.0038.2086						
3190.91.00.150100	R\$ 10.000,00			Total		R\$ 50.000,00
3390.36.00.150100	R\$ 10.000,00					
3390.91.00.150100	R\$ 10.000,00					
Total						R\$ 50.000,00